

Processo n.: @RLA 22/00190888

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA-11/00684325 - Solicitação e recebimento de diárias de viagem sem comprovação de desempenho de atividade de interesse institucional - DASC

Responsável: Sônia Regina do Amarante Arruda

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1602/2022

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente processo de Auditoria, relativos à “solicitação e recebimento de diárias em viagem internacional” pela beneficiária Sra. Sônia Regina do Amarante Arruda, no montante de R\$ 6.524,60, relativo as Notas de Empenho ns. 2011NE001806, no valor de R\$ 2.724,60 (dois mil setecentos e quatro reais, e sessenta centavos), e 2010NE001300, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.2/Div.5 n. 897/2022** e do **Parecer MPC n. 2062/2022**, à Responsável retronominada e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus João De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC